

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ**

**EDITAL Nº 033**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de 01/02/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Estatística/ Gestão e Administração /Matemática /Produção e Processos de Fabricação ( versão 1.0.0 – Janeiro 2026 da Tabela(s) de Área(s) – , pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em Gestão de Logística Integrada - Turno [Matutino] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

☒ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

☐ Licença – especificar \_\_\_\_\_

☐ Disciplina Livre]

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[ x ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[ x ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: PROTOTIPAGEM APLICADO A SISTEMAS LOGÍSTICOS

Área(s): Estatística/ Gestão e Administração /Matemática /Produção e Processos de Fabricação

Carga horária: 4 horas/aula

Dia(s) da(s) aula(s): SEGUNA-FEIRA

Horário(s) das aula(s): 09h30 às 13h00

Formato das aulas: [100 ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

Apresentar técnicas ágeis de simulação aplicadas a sistemas logísticos complexos; interpretação, análise e dimensionamento de resultados para tomada de decisões estratégicas e operacionais.

Ementa: \_\_\_\_\_

Elaboração de questionários de levantamento de dados e informações (RFI); modelagem aplicada a serviços; elaboração de modelos alternativos e contingenciais; Metodologias Design Thinking, Lean Startup e Ágil; análise e apresentação gerencial de resultados, implantação e gestão do protótipo; técnicas de análise da retroalimentação dos clientes (Customer experience).

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

### **Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f296editais@cps.sp.gov.br](mailto:f296editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 13/02/2026 a 20/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 23/02/2026\_\_ a 27/02/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 02/03/2026 a 03/03/2026\_, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 04/03/2026 a 05/03/2026.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

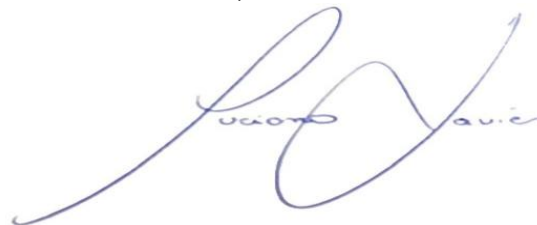
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Sumaré, 12/fevereiro de de 2026



Prof. Dr. Luciano Aparecido Xavier  
Coordenador de Fatec